

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 27

Poder Executivo

Recife, 11 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2025. MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses que consiste no período de 18/02/2026 a 17/02/2027. **Data de assinatura:** 10/02/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0181/2025-SEE. CONTRATADA: SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA. CNPJ: nº 34.307.639/0001-36. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução pelo período de 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 13/05/2026 a 11/06/2026. **EXECUÇÃO:** 16/01/2026 a 14/02/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2026.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Nº 001/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, comunica a abertura de **Consulta Pública** para o processo de inscrição, de entrega e de avaliação de **LIVROS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS, TÉCNICOS E LITERÁRIOS** destinados à rede pública estadual de ensino e caracterizados através do Edital. O Edital e seu anexo (documento SEI nº 81226119) estão disponíveis no site www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação de Pernambuco) e www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005897.000011/2026-91). Os livros e demais documentos, deverão ser enviados conforme exigências e condições do Edital, até às 17 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Outras informações deverão ser feitas exclusiva e formalmente, por meio do e-mail: recursos.chamamento2026@adm.educacao.pe.gov.br com cópia para see.licitacao.interna@gmail.com. Recife, 10 de fevereiro de 2026. **Jarbas Rêgo, Gerência Técnica de Licitações-GTLC/SEE.**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Objeto: locação de imóvel (is), em estrutura de galpão logístico, **com o mínimo de área total de 3.846,60 m², composta por 3.037,50 m² de área de piso, 404,10 m² de área de mezanino e 405,00 m² de área de marquise, podendo ser um ou mais imóveis**, localizado (s) no município do **Cabo de Santo Agostinho/PE**, para complemento do funcionamento do Centro de Distribuição da GELOG/SEE-PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O custo total desta contratação será definido após realização da consulta pública. Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas no Termo de Referência, obtido nos endereços eletrônicos: www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005161.000073/2026-05, documento nº 81261448) e www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). As propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADAS devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação e até o dia 19/02/2026, para o e-mail: geame.seepe@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-9217. Recife, 10 de fevereiro de 2026. Jarbas Rêgo - Gerência Técnica de Licitações - GTLC/SEE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 27

Poder Executivo

Recife, 11 de fevereiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ADRXRAMWTE-BKKK96CGRQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ADRXRAMWTE-BKKK96CGRQ-P2TH9ZW2VI





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ENTREGA E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEE/PE faz saber aos interessados que está aberto o processo de inscrição, de entrega e de avaliação de **LIVROS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS, TÉCNICOS E LITERÁRIOS** destinados à rede pública estadual de ensino e caracterizados através deste instrumento.

1. Do Objeto

- 1.1 Este edital tem por objeto a convocação de editoras para inscrição e entrega de livros didáticos, paradidáticos, técnicos e literários, cuja temática aborda os assuntos abaixo relacionados, os quais atendam aos estudantes inseridos no contexto da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio e na Educação do Campo, bem como no âmbito da Educação Inclusiva, assim como ao corpo docente que atende a esse público.
- 1.2 No âmbito da Educação Inclusiva, os livros deverão ter como foco temas que versem sobre: Libras na Educação Básica, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, Fundamentos de Libras e Cultura Surda e Ensino e Aprendizagem de Libras.
- 1.3 No âmbito da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio e na Educação do Campo, os livros deverão ter como foco Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 1.4 Na apresentação dos títulos, referentes às temáticas apontadas, devem, preferencialmente, 30% das obras serem de autores/autoras negros/negras, mulheres, indígenas e pessoas com deficiência.
- 1.5 Os livros deverão abordar temáticas acima mencionadas e considerar o tipo de vocabulário adequado às realidades dos sujeitos, estudantes e professores e a quantidade de palavras pertinentes e adequadas aos níveis de proficiência descritos neste Edital.
- 1.6 Quanto aos livros: eles devem apresentar obras que articulem linguagens visuais e narrativas reflexivas, que sirvam de suporte para a análise crítica e a expansão do repertório sociocultural. Os livros devem ser intelectualmente instigantes, apresentando um vocabulário que integre conceitos do âmbito da

educação, da educação de jovens e adultos com a realidade social, conectando-se aos desafios do território e das juventudes brasileiras e população idosa. As obras devem partir das vivências socioculturais dos estudantes, mobilizando saberes que permitam a reorganização de ideias, conceitos e sentimentos frente ao mundo. O objetivo é que as ilustrações e os textos não apenas consolidem o hábito da leitura, mas funcionem como ferramentas de despertar para o senso crítico, a empatia e a solidariedade diante da diversidade e da luta por direitos.

- 1.7 Os livros ainda devem apresentar características físicas adequadas à faixa etária dos estudantes, como diagramação, tamanho e formato das fontes, temáticas, etc., que possam dialogar com o processo de leitura: como compreensão e interpretação.
- 1.8 Os livros devem oferecer diversidade de gêneros, de acordo com o que preconiza a BNCC e o Currículo de Pernambuco para o ano a que se destina, cordel, crônica, poema, narrativas, romances, ficção, história em quadrinhos, parlenda, quadrinha, dentre outros, a fim de ampliar o repertório dos estudantes em relação à diversidade desses gêneros.
- 1.9 Os livros devem valorizar e aproximar o estudante no âmbito da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio e na Educação do Campo.
- 1.10 Apresentem temáticas contemporâneas, culturais, sociais e éticas, como afetividade, solidariedade, empatia, respeito, gentileza, cultura de paz, empregabilidade, igualdade, diversidade, inclusão dentre outras temáticas que colaborem para o processo de construção e reconhecimento da identidade, da sociabilidade e para o fortalecimento da autoestima das crianças.

2. Das Justificativas

- 2.1 Com o intuito de oferecer educação de qualidade à população pernambucana, e em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE), a Secretaria de Educação promove maior eficiência e eficácia das ações com a aquisição de livros didáticos, paradidáticos, técnicos e literários que serão utilizados nas etapas e modalidades da Educação Básica, bibliotecas, unidades prisionais como suporte pedagógico, visando contribuir para melhoria no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes. A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96(LDB) em seu artigo 32, inciso I, aponta a necessidade de trabalhar com leitura, escrita e interpretação de textos na Educação Básica, com o intuito do desenvolvimento da capacidade de aprender, devendo se voltar para a construção de futuros leitores competentes, desenvolvendo um trabalho interdisciplinar, estimulando o estudante a ser sujeito do seu próprio aprendizado.
- 2.2 Embora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) organize o Ensino Médio a partir de Áreas do Conhecimento, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) os componentes curriculares serão trabalhados de forma separada, respeitando a identidade, os objetivos específicos e a carga horária de cada componente, conforme a legislação vigente e a organização da rede de ensino.

- 2.3 A Secretaria de Educação, compreende o livro como importante ferramenta pedagógica capaz de possibilitar o conhecimento de diferentes gêneros textuais e seus diversos segmentos, e com o objetivo de desenvolver nos estudantes o hábito pela leitura. Para o alcance deste objetivo utilizamos como eficaz ferramenta e tem por objetivo despertar nos estudantes o prazer de ler.
- 2.4 A SEE/PE, considerando da temática sobre a educação de jovens e adultos no contexto do ensino médio, da educação do campo, bem como a educação inclusiva, o presente instrumento almeja implementar nas escolas da rede estadual acervo bibliográfico sobre os temas, objetivando incentivar a leitura e aprendizagem, priorizando ampliar o debate, valorizar as contribuições de diferentes pensadores e atores sociais e promover uma ação coletiva e articulada em prol da igualdade de oportunidades e de inclusão social na educação e em todos os aspectos da vida em sociedade.
- 2.5 Destaca-se que a aquisição dessas obras para as bibliotecas escolares, é fundamental para promover uma educação inclusiva e consciente, alinhada com as diretrizes educacionais vigentes explicitadas pelo Currículo de Pernambuco. A garantia da oferta da literatura pleiteada possibilitará o debate e a elaboração de estratégias de enfrentamento às diversas formas de violência, com a perspectiva de mitigar atitudes ou comportamentos preconceituosos, ou discriminatórios relacionados à ideia de inferioridade, ou superioridade. A partir de uma abordagem multidisciplinar, esses recursos transversalizam diferentes áreas do conhecimento, proporcionando uma compreensão ampla e aprofundada sobre os processos históricos e culturais que perpetuam desigualdades no contexto escolar.
- 2.6 Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de livros didáticos, paradidáticos, técnicos e literários sobre os temas ora apontados, para compor o acervo bibliográfico das escolas, garantindo aos alunos e professores da rede uma base de conhecimento.

3. Dos prazos de Inscrição

- 3.1 O período de credenciamento e entrega dos livros didáticos, paradidáticos, técnicos e literários compreenderá o prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual iniciará-se às 8 horas do dia 11 de fevereiro de 2026 e se estenderá até às 17 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.
- 3.2 A entrega poderá ser feita respeitando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no local indicado neste edital, nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Av. Afonso Olindense, nº 1513 Bloco A – Várzea, Recife/PE CEP 50.810-900, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Biblioteca, localizada no Bloco “A”, térreo.

4. Das Condições de Participação

- 4.1 Os interessados deverão apresentar os livros junto com ofício de apresentação, com dados de identificação e contato do remetente;
- 4.2 Os materiais pedagógicos deverão conter obrigatoriamente registro no ISBN e observar as condições de participação previstas neste instrumento;
- 4.3 Poderá inscrever livros qualquer participante estabelecido no país desde que cumpra as exigências previstas neste edital.

5. Da Apresentação do Material

- 5.1 Os livros deverão ser entregues acompanhados com Ofício de apresentação, contendo:
 - a) Dados do remetente (identificação, telefone e e-mail); e
 - b) Dados dos materiais pedagógicos (identificação, título, autor e tipo).
- 5.2 Os participantes deverão apresentar os livros para fins de Análise Técnico-Pedagógica, sendo necessário apresentação, por editora, de no máximo 5 (cinco) títulos por cada temática apresentada nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 5.3 Todos os materiais a serem entregues deverão estar embalados e identificados, externamente, com título e editor.
- 5.4 A entrega dos materiais pedagógicos, pelo editor, implica no conhecimento e na aceitação expressa de tudo o que dispõe este instrumento e o Anexo Único.
- 5.5 Os materiais deverão atender a todos os critérios técnicos contidos neste instrumento, sob pena de não serem submetidos a análise.
- 5.6 A entrega deverá ocorrer no período descrito no item 3, na **Biblioteca** da Secretaria de Educação, localizada no térreo do Bloco "A", situada na Av. Afonso Olindense, nº 1513 – Várzea, Recife/PE CEP 50.810-900, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6. Da Avaliação Pedagógica

- 6.1 Os livros entregues serão submetidos à análise técnico-pedagógica realizada por pareceristas especialistas, professores da Educação Básica que atuam em funções Técnico- Pedagógicas na equipe da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, devidamente designados em Portaria da Secretaria de Educação.
- 6.2 A análise será fundamentada técnica e pedagogicamente através de Pareceres de Avaliação proposto pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação.
- 6.3 A avaliação pedagógica dos livros será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas e com base nos critérios constantes no Anexo Único deste edital
- 6.4 Os títulos serão analisados obedecendo a ordem cronológica de recebimento na SEE, pela equipe técnica e pedagógica por meio de Pareceres de Avaliação propostos

pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação.

6.5 Os livros habilitados para análise técnico pedagógica serão avaliados de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no Anexo Único deste Edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas que indicarão:

6.5.1 A recomendação;

6.5.2 A não recomendação.

7. Do Resultado da Avaliação

7.1 Os resultados das Análises Técnico-Pedagógicas serão disponibilizados, em lista própria, no site da Secretaria de Educação, www.educacao.pe.gov.br à medida que forem sendo analisados.

7.2 Os interessados que tiverem livros apresentados com pareceres de “não recomendação” serão notificados via Ofício pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação.

8. Dos Recursos

8.1 Os recursos poderão ser interpostos, por parte do interessado, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do resultado da análise técnico-pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: recursos.chamamento2026@adm.educacao.pe.gov.br;

8.3 A decisão sobre o recurso será proferida em até 10 (dez) dias úteis, contados do requerimento.

8.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste edital.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo;

9.2 O participante deverá atender às convocações ou solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão Coordenadora, sob pena de não análise do material encaminhado;

9.3 O participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não

atualização destes;

9.4 Os participantes não terão direito a indenizações de quaisquer natureza em decorrência desta análise técnico-pedagógica;

9.5 As inscrições dos livros não implicam qualquer benefício futuro em processos de aquisição de materiais no âmbito desta Secretaria de Educação;

9.6 A recomendação dos materiais pedagógicos, segundo os critérios técnicos utilizados neste Edital, não ensejará em direito à aquisição pela SEE, que analisará a conveniência, a oportunidade, a necessidade e a disponibilidade orçamentária;

9.7 Se eventualmente a SEE optar pela aquisição dos materiais recomendados, esta será por meio de processo licitatório autônomo de compras ou por meio de adesão a ARP;

9.8 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusiva e formalmente, por meio do e-mail: recursos.chamamento2026@adm.educacao.pe.gov.br;

9.9 Será de inteira responsabilidade dos interessados a veracidade das informações fornecidas à SEE;

9.10 Não serão devolvidas aos interessados a documentação e os materiais pedagógicos apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo;

9.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora;

9.12 Integram o presente edital, como se transcrito fosse e como parte indissolúvel, os seguintes anexos:

Anexo Único - Critérios para Avaliação de Materiais Pedagógicos.

Recife, 10 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos livros passará por avaliação Técnico-Pedagógica, realizada por Comissão de Pareceristas, devidamente instituída pela SEE.

1.1 Serão aceitos para análise e seleção, LIVROS que atendam aos critérios dispostos a seguir:

- 1.1.1 Ter como ponto de partida temática que aborde elementos DO TEMA ESTABELECIDO no edital de convocação;
- 1.1.2 Devem contemplar o desenvolvimento das quatro habilidades essenciais para a comunicação, a saber: fala, escrita, leitura e escuta.
- 1.1.3 Devem apresentar necessariamente edição revisada e atualizada;
- 1.1.4 Devem propor atividades que possibilitem o trabalho com as 04 habilidades fundamentais à comunicação de forma relacionada, que contemplem um conceito de língua voltado para a interação social;
- 1.1.5 Devem apresentar projeto gráfico-editorial que demonstre equilíbrio e diálogo entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as várias intervenções gráficas;
- 1.1.6 Deverão estar adequados ao público-alvo e aos interesses dos estudantes e professores, da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco;
- 1.1.7 Devem apresentar adequação ao nível de proficiência descrito neste Edital;
- 1.1.8 Deverão favorecer o trabalho com a oralidade, debate, discussão coletiva, capacidade de argumentação, socialização dos conhecimentos e diferentes formas de registro;
- 1.1.9 Deverão ser organizados em torno de temáticas diversificadas, de diferentes contextos sociais, culturais e históricos e pertinentes ao público alvo ao qual se destina no EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- 1.1.10 Deverão privilegiar o uso de materiais autênticos, no tocante à representação das diferenças regionais de diversas fontes e meios de circulação, permitindo maior

percepção quanto aos diferentes contextos comunicativos visando diferentes letramentos;

- 1.1.11 Deverão evitar conduzir explicitamente opinião/comportamento do estudante. Ao contrário, deverão proporcionar um grau de abertura que convide à participação, instigando o mesmo a estabelecer relações com suas experiências anteriores;
- 1.1.12 Devem propor atividades que possibilitem o trabalho com as 04 habilidades fundamentais à comunicação de forma relacionada, que contemplem um conceito de língua voltado para a interação social;
- 1.1.13 Devem dispor em sua caracterização de qualidade gráfica, qualidade de diagramação – letras, qualidade das imagens/ilustrações, do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, qualidade do papel e impressão;
- 1.1.14 Deverá garantir condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s);
- 1.1.15 Deverá promover e respeitar a valorização às diversas culturas, nas suas manifestações, assegurando e fortalecendo à pluralidade cultural.
- 1.1.16 Deverão abranger conteúdos e habilidades a serem desenvolvidos, valorizando a pluralidade de saberes e de práticas culturais a partir de diferentes contextos;
- 1.1.17 Deverão promover um processo de ensino-aprendizagem dos temas abordados
- 1.1.18 Deverão abordar a Interculturalidade;
- 1.1.19 Deverão estar alinhados com a perspectiva do ensino da língua para estudantes respeitando seu contexto de ensino-aprendizagem nos âmbitos local, regional e global;
- 1.1.20 Os materiais pedagógicos deverão dispor de recursos visuais (imagens, mídias que mantenham relação com os recursos linguísticos explicitados em suas unidades didáticas, bem como motivar o ensino e aprendizagem para ampliar as referências estéticas, culturais e éticas do estudante, contribuindo para a reflexão sobre a realidade, sobre si mesmo e sobre o outro;
- 1.1.21 Deverão, caso assim sejam apresentados, estar acompanhados de tecnologia complementar/ recursos audiovisuais, *online* e/ou em mídia digitalizada, pautados em formas autênticas de comunicação, projetáveis, que ajudem a desenvolver as competências comunicativas amplamente e que proporcionem maior contato com o TEMA alvo do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, os quais estejam disponíveis sem custos adicionais;
- 1.1.22 Devem apresentar de maneira integrada os conteúdos propostos e os procedimentos metodológicos, e proporcionar atividades práticas;
- 1.1.23 Deverá relacionar constantemente teoria e prática, utilizando metodologias ativas que possibilitem aos estudantes aplicar, na vida cotidiana, os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desenvolvidos;
- 1.1.24 Deverá estar organizada de forma a permitir uma progressão de aprendizagens que garanta flexibilização no uso de seus respectivos conteúdos;

- 1.1.25 Deverá apresentar sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostas, além de permitir a rápida localização das informações;
- 1.1.26 Deverão ter como ponto de partida temática que aborde os elementos da temática descrita no objeto do EDITAL de CONVOCAÇÃO;
- 1.1.27 Devem contribuir para ampliar o repertório cultural e linguístico dos estudantes;
- 1.1.28 Devem observar a capacidade de motivar a leitura, a exploração artística dos temas; o potencial para propiciar uma experiência significativa de leitura – autônoma ou mediada pelo professor – e para ampliar as referências estéticas, culturais e éticas do leitor, contribuindo para a reflexão sobre a realidade, sobre si mesmo e sobre o outro;
- 1.1.29 Poderão apresentar temas diversificados, de diferentes contextos sociais, culturais e históricos, dentre outros.
- 1.1.30 Poderão ser clássicos da literatura adaptados a faixa etária alvo deste Edital, bem como literatura contemporânea, também verificadas as correspondentes aos níveis de proficiência e faixa etária dos públicos a que se destinam neste Edital.

2. Serão excluídos os materiais que:

- 2.1 Veicularem estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;
- 2.2 Fizerem doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
- 2.3 Promoverem negativamente a imagem da mulher, desconsiderando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, desvalorizando sua visibilidade e protagonismo social;
- 2.4 Abordarem a temática de gênero segundo uma perspectiva sexista não igualitária, inclusive no que diz respeito à homo e transfobia;
- 2.5 Negarem a promoção a educação e cultura em direitos humanos, desconsiderando os direitos de crianças e adolescentes e idosos, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados nos Estatutos dos mesmos;
- 2.6 Promoverem postura negativa em relação a imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, desconsiderando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
- 2.7 Promoverem postura negativa em relação a cultura e história afrodescendente e dos povos indígenas brasileiros e de outras nacionalidades, desrespeitando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sociocientíficos, desconsiderando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção de seus países, desvalorizando as diferenças culturais;

- 2.8 Desconsiderarem a diversidade cultural, social, histórica e econômica dos países, enfoques nos exemplos utilizados;
- 2.9 Que não se destinem ao ensino do idioma de Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- 2.10 Que não atendam à faixa etária e os níveis de ensino estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO;

Recife, 10 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**, em 10/02/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81226119** e o código CRC **6BDB5DAA**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: